



Licença N.º 697

31 de Dezembro de 1930



110
11/10
11/10

Excelentissima Comissao Administrativa
do Municipio do PORTO



1433

17 AGOS. 1929

3.369*75
ia 2535
27/12/30
John
Douctor, Alberto Nogueira Goncalves, medico,
morador na rua de Santa Catharina d'esta cidade, de
sejando mandar construir, no terreno que possui jun-
to a Avenida das Nações Aliadas, um predio conforme
o projecto junto, pede a essa Ex.ma Comissao se di-
gne mandar passar a licença indispensavel.

Saude e Fraternidade

20 Junho
PORTO, 18 de ~~Junho~~ de 1929

Alberto Nogueira Goncalves



DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Pelo, em sessão da Comissão ~~Executiva~~ ^{Examinadora}

9 de Agosto de 1927

Paul de Freitas Almeida
C. L.



5401



Ex^{ma} Camara

Termo de responsabilidade

Antonio Faria Moreira Pamalhad, construtor
diplomado, com escriptorio na Praça da Repu-
blica n.º 31, declara assumir a responsabi-
lidade para todos os efeitos, nos termos do
Decreto de 6 de junho de 1895, na contueca
da casa do Ex^{mo} Dr. Alberto Nogueira Goncalves
na Avenida das Nações Unidas.

Porto 6 de junho de 1929

Antonio Faria Moreira Pamalhad



Reconheço a assinatura supra

Porto, 7 JUN 1929



MEMORIA DESCRIPTIVA



542

A obra a que se refere o requerimento de Sr. Alberto Nogueira Gonçalves destina-se a um prédio para clinica e sera conforme o projecto junto e memoria que passo a descrever.

A fachada principal sera toda de cantaria lavrada de granito e as restantes fachadas serao de granito e as restantes fachadas serao de granito tambem, mas em tosco para os paramentos serem revestidos com cimento e areia.

As paredes exteriores serao de alvenaria de 0,50 de espessura e assentarao em alicerces de 0,70 de espessura os quaes por sua vez apoiarao em sapatas de duas fiadas de perpeanho, contrafiado de 1,00M. de largura e 0,60M de espessura, sapatas estas assentes em terreno firme.

As paredes interiores ou de travessao serao de perpeanho de 0,30M de espessura, meia falha, assentes sobre alicerces de alvenaria de 0,50M de espessura e estes assentes por sua vez tambem em sapatas de duas fiadas de perpeanho, contrafiado de 0,70M de largura e 0,60M de espessura as quaes assentarao em terreno firme.

A argamassa a empregar sera de cal hydraulica e areia na porção de 2XI e os alicerces no seu sobreleito serao asphaltados antes de serem assentes as paredes de elevação.

De cimento armado e conforme os respectivos calculos serao as vigas nos vaos dos estabelecimentos, placas dos pavimentos, varandas e escada exterior e ainda o deposito para a agua e os prumos nos vaos interiores dos estabelecimentos.

As madeiras a empregar serao de pinho da terra e do Brazil,

As primeiras serao applicadas nas esquadrias interiores, caibros ripas, tetos guarnecimentos apainelamentos, soalhos etc. e a madeira do Brazil nas esquadrias exteriores, travejamentos, madeiras grossas dos telhados e escadas.

As fachadas posteriores e lateraes, serao rebocadas sendo este applicado depois de todas serem revestidas com cimento e "CIMENTITE" e interiormente asphaltadas, dobrando este revestimento pelo menos 1,00M sobre a superficie das paredes interiores ligadas as exteriores, rasgos ensalsos e sopeitos de todos os portaes.

Interiormente todas as paredes serao estudadas e as de tabiques serao de tijolo vasado assente com gesso.

Os tetos serao completamente lisos e somente uma simples saca nos angulos formados pelas paredes e tetos, sendo tudo estucado. Os angulos formados pelas paredes e tetos, serao arredondados. Todos os pavimentos que sao revestidos com mosaico serao de cimento armado e o do ultimo andar sera todo de cimento armado.

A cobertura sera de telha tipo marselhez e a mansarda sera de cimento armado com a escama feita em relevo no proprio cimento. As coberturas terao os rufos, junções, caleiras, conductores, etc. enfim tudo que necessario seja para uma perfeita vedação. As chaminés serao de tijolo e exteriores, ficando por isso completamente isoladas dos madeiramentos.

Todas as peças que teem os pavimentos com mosaico, a excepção da entrada e caixa da escada principal, terao lambris d'azulejo de 1,60M d'altura. As retretes serao de auctocliismo e com syphoes, tudo o mais moderno e todas as instalações de esgotos serao feitas d'harmonia com as Leis de saneamento em vigor. Simplicando, direi que toda a obra sera executada observando-se as Leis e posturas municipais em vigor.

A agua de abastecimento é dos serviços Municipales
PORTO, 5 de Março de 1929

Alberto Nogueira Gonçalves
Francisco de Jesus Ferreira
Arquiteto

APPROVADA PORTO DA CAMARA

2 DE AGOSTO DE 1929

O PRESIDENTE

Paul de Faria

Porto da Camara, 2 de Agosto de 1929



Termo de Confidencialidade

Eu, abaixo assinado, declaro para o
 devido efeito, assumir a confidencialidade
 por termo do decreto de 28 de março
 de 1918, pela execução da obra em ex-
 quente prazo de que o Sr. Dr. Pr. Alberto
 Falcão, presidente de obra e efeito em
 sua propriedade, a 'Revista dos Aliados'.

Porto, 6 de março de 1929

João Aguiar



Abel Borges Avelar

Reconheço a assinatura supra

ABEL BORGES AVELAR
 AJUDANTE DO NOTÁRIO

Porto, - 6 MARÇO 1929

mm



mm

Calculos de cimento armado

5437
9

Referem-se os presentes calculos a construçõo dunã pavimentos e vigas em cimento armado que o Exmo Snr Dr. Alberto Gonçalves, deseja levar a efeito na sua propriedade a Avenida dos Aliados.

A dosagem empregada na confeção do betão é a seguinte:

- 1 parte de cimento
- 2 " de areia
- 3 " de gôdo

A taxa de trabalho dos materiais empregados será a seguinte:

O ferro trabalhará a 1100 Kg/cm²

O betão trabalhará a 40 " "

Nota de calculo

Construção dum pavimento em cimento armado:

A placa deste pavimento - Mansarda - ficará construida com a espessura de 10 cm

e as vigas ficarão distanciadas --2,25 m--

Calculo da placa

vão--2,25 m

Cargas-- Atribuida ao pavimento	10 cm	250 Kg	
A sobrecarga por m ²		350 K	m ²
		<u>600</u>	
Mm=600x2,25x2,25x0,1=	30360	Kg/cm	
H=√30360/100x6,229=	7 cm		
W=7x100x6,229=	4,287	cm ²	

O tecido da armadura será o seguinte:

Nô sentido do menor vão-espaco entre vigas- será armada com 7 Ø 3/8"

Nô sentido do maior vão-paralelo as vigas- será armada com 4 Ø 3/8"

Calculo das vigas que suportam esta placa

vão-- 4,70

secção-(24x15) cm, está incluída nesta altura a altura da placa

Cargas--Atribuida ao pavimento

	4,7x2,25x600 =	6345	Kg
peso proprio	= 455	=	6800 Kg
Mm=6800x4,7x0,1=	319600		
H=√0,4√319600/150=	18,84	cm	
W=0,00642x150x18,84=	18,14	cm ²	

será armada com 5 Ø 7/8 ou seja W 19 cm²

A distancia 90 cm dos apoios levantar-se-hão 2 Ø 7/8 afim de combater os momentos negativos, levando tambem 3 Ø 5/8 levantados a 45°.

Francisco de Assis





Afim de combater os esforço transverso colocaremos estribos de arame de ferro ϕ 3/8 em numero de

$$N = 5 \times 3400 \times 4,7 / 16 \times 8 \times 0,18 \times 382 = 9$$

convenientemente distribuidos.

Calculo do pavimento anexo-Sala de operações-

Neste pavimeto as vigas ficarão distanciadas umas das outras 2,76; sendo, portanto o vão com que se entra no calculo.

Vão--2,76 m

Cargas-- Atribuida ao pavimento IO cm 250 Kg/m²
A sobrecarga por m² 350 "

$$Mm = 600 \times 2,76 \times 2,76 \times 0,1 = 45660 \text{ Kg/cm}$$

$$H = \sqrt{45660 / 100 \times 6,229} = 8,6 \text{ cm}$$

$$W = 8,6 \times 100 \times 0,00641 =$$

esta placa será aramada:

No sentido do menor vão- Espaço compreendido entre vigas- com 8 ϕ 3/8"

No sentido do maior vão- " paralelo ás vigas- com 4 ϕ 3/8"

Isto é, por metro quadrado de placa.

Calculo das vigas

Vão--7,00 m secção (30x20) cm, estando incluída nesta altura a da placa.

Cargas-- Atribuida ao pavimento 7,0x2,75x600 = 11550 Kg
Peso proprio = 450 "

$$Mm = 12000 \times 7 \times 0,1 = 840.000 \text{ Kg/cm}$$

$$H = 0,4 \sqrt{840000 / 150} = 28,8 \text{ cm}$$

$$W = 0,00642 \times 150 \times 28,8 = 27,7 \text{ cm}^2$$

será armada com 6 ϕ I"

Tres ferros serão levantados a 1,40 dos apoios, bem como levará 3 ϕ 5/8 levantados a 45° e com este comprimento.

Para combater os esforços negativos, digo o esforço transverso colocaremos estribos de arame de ferro ϕ 3/8 e em numero de

$$N = 5 \times 7 \times 6000 / 16 \times 8 \times 0,28 \times 382 = 15$$

levando 15 grupos.

Calculo das vigas do pavimento do rez do chão

Estas vigas suportam o pavimento do 1º andar e são colocadas conforme a disposição das paredes interiores que se vê neste pavimento. Em cada pavimento colocaremos vigas identicas afim de suportarem o pavimentos que lhe ficam

João Maria

(544)
9
C.M.P.
Kg



respectivamente superior, Neste caso calcularemos para o caso de suportar somente o pavimento do 1º andar.

vão-- 6,20 m (45x30) cm. será a secção desta viga.

Cargas-- Atribuída aos pavimentos

6,2x2,45x350 = 5316 Kg
Atribuída a parede 12850
peso proprio 934 19.000 Kg

Mm=19000x6,2x0,1 = 1178000 Kg/cm

H=√1178000/30x17,29 = 43,6

W = 43,6x30x0,02522 = 32,7

será armada com 6 Ø 1" mas simetricamente, isto é nos dois sentidos.

Afim de combater o esforço transversal, colocaremos 6 Ø 5/8 levantados a 45º

e distanciados dos apoios 120, levando alem disso os respectivos estribos de arame ferro Ø e em numero de

N = 5x6,2x9500/16x8x0,4x382 = 15.

Calculo das vigas que suportam a fachada da frente

Vão-- 4,20 secção (95x50 cm)

Cargas--Uniformemente repartida

Atribuída ao pavimento 4,2x2,45x350 3605 Kg
peso proprio da viga 3725 7330 Kg

Concentrada a 1,20 dum dos apoios.

Atribuída a um mainel 1,0x0,4x15x2500 15000 Kg
atribuída ao parapeito 5062
atribuída ao telhado da mansarda 3465
atribuída á parede da mansarda com 12cm 3780
Atribuída aos pavimentos que deve suportar 14500
peso pñverso 1683 ou sejam

40000 Kg

Mm=MI+M2 =

MI=7500x4,2x0,1 = 315000 Kg/cm

M2; 40000x1,2x4/4=4805000

Mm=5120000/50x17 990 cm

W=90x50x0,00153 = 60 cm2

será armada simetricamente com 8 Ø 1 1/4

II/4"

levando ainda juntos dos apoios Ø

6 Ø 3/4 e levantados a 45º, ficando distanciados dos apoios 80 cm.

Para combater os esforços transversos colocaremos estribos de arame de ferro Ø 1/2 e em numero de

N=5x33000x4,2/16x8x0,85x791 = 9

fraguini



O deposito tem de secção rectangular-fundo-1,20x3,30 m. Este deposito assenta numas vigas que se apoiam nas paredes transversais ao centro da casa.

O fundo do deposito é constituído por uma placa com a espessura de 12 cm e suportará uma capacidade de agua de 3168 litros ficando com a altura de 80 cm.

Placa do fundo

Vão--1,20 m

Cargas-- Tribuida á placa 12 cm 300 Kg

peso atribuido ao liquido 1100 Kg

$$Mm = 1100 \times 1,2 \times 1,2 \times 0,1 = 15840 \text{ Kg}$$

$$H = \sqrt{15840 / 100 \times 6,229} = 8,3 \text{ mcm}$$

$$W = 8,3 \times 100 \times 0,00641 = 5,3 \text{ cm}^2$$



será armada com 10 Ø 3/8 no sentido do menor vão, isto é no espaço entre as vigas e no outro sentido com 5 Ø 3/8.

As paredes do deposito são constituídas por uma placa, tendo a espessura no bordo de 6 cm e junto ao fundo 12 cm. Esta placa será armada com as armaduras da proprio fundo, trabalhando por isso como console a parede. Horizontalmente colocar-se-hão Ø 3/8 distanciados 25 cm uns dos outros. No bordo-parte superior da parede colocaremos 3 Ø 1/5/8, formando um anel.

A viga que suporta o deposito que neste caso são duas, tem a seguinte secção 20x15 cm e são armadas com 4 Ø 5/8 sendo "2 Ø destes levantados a 60 cm dos apoies afim de combater os momentos negativos. Esta viga levará 10 grupos de estribos de arame de 1/4.

Calculo do pilar

Este pilar suportará parte -metade- da carga atribuida aos pavimentos compreeendidos entre a parede e a viga e no vão correspondente, estando incluída a carga atribuida ás paredes de perpianho e outras.

A carga calculada é de 90000 Kg

Arbitrando ao pilar a secção de 40x40 cm, teremos para a armadura a seguinte secção.

$$Sa = P - RbSt / (m - 1) Rb = 59 \text{ cm}^2$$

sendo armada com 8 Ø 1 3/8 convenientemente cintado com arame de ferro de Ø 1/2" e distanciados 30 cm.

As paredes da Mansarda serão constituída por placa de cimento armado com a espessura de 10 cm e armada com arame de ferro 1/4, levando como frechal uma viga em cimento armado, segundo o detalhe do engenheiro.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

9 DE Agosto DE 1929

O PRESIDENTE

an OCHI obituif os obitufit's osee

6482I 1,0xS,1xS,1x00II=nm

Handwritten signature: J. B. [illegible]

Smtp 8.8.8.8, 8000, 0x001x8, 8 W

será enviada com IO & 3/8 no sentido do menor valor, isto é no sentido

entre as vigas e no outro sentido com o 3/8" d mos obtm-se outro on e asyiv as entre

As paredes do depósito são constituídas por uma placa, tendo a espessura no

bordero de 6 cm e junto ao fundo la cm. Este piso sera coberto com as seguintes

de proprio fundo, trabalhando por assa como console e gerando a unidade horizontalmente

colocar-se-ão a 3/8 distâncias de um dos outros. No bordo-parte supe-

1. 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388

A vista que supõe o depósito que neste caso são duas, tem a seguinte aparência

SOXID em e ato zimadas oã e mo dTXS

após fim de combater os momentos negativos. Este viveu 10 grupos de

44. *es de* *es de* *es de*

7-10-68

parte pillar supportata parte -metals- ab eorum struenda eos abstinere eos abstinere eos abstinere

entidos entre a guarda e a vigia e no vto correspondente, estando incluídas

estas atribuídas às perdas de petróleo e outras.

000000 98 6 000000 98

REFUGEE STATUS BOARD

(U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE)

• ၀၆၇၁ ခဏ

$$S_{\alpha} = P - H \beta \sigma^2 \backslash (m-1) H^T H$$

sendo tirado com 8 I 3/8 convenientemente alinhado com o eixo de

...no 08 sobrenome e "g/8" e de erro

S PATERES AN MANUSCRIPTOS ESTOS CONSTITUTOS POR PLACAS DE CEMENTO Y ALAMBROS

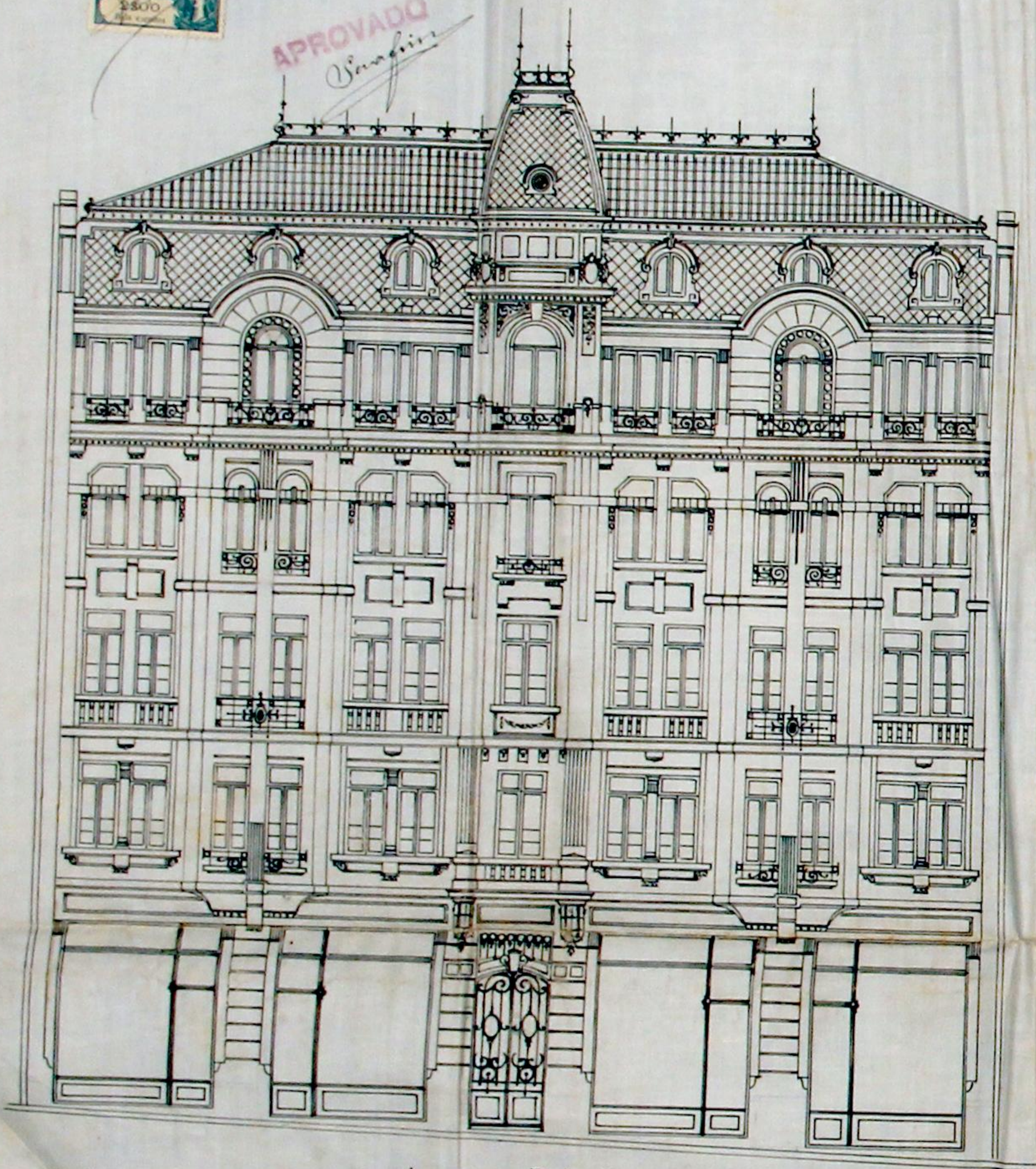
14-00000

visas em alguns casos, segundo o detalhe do engenheiro.

James M. Smith



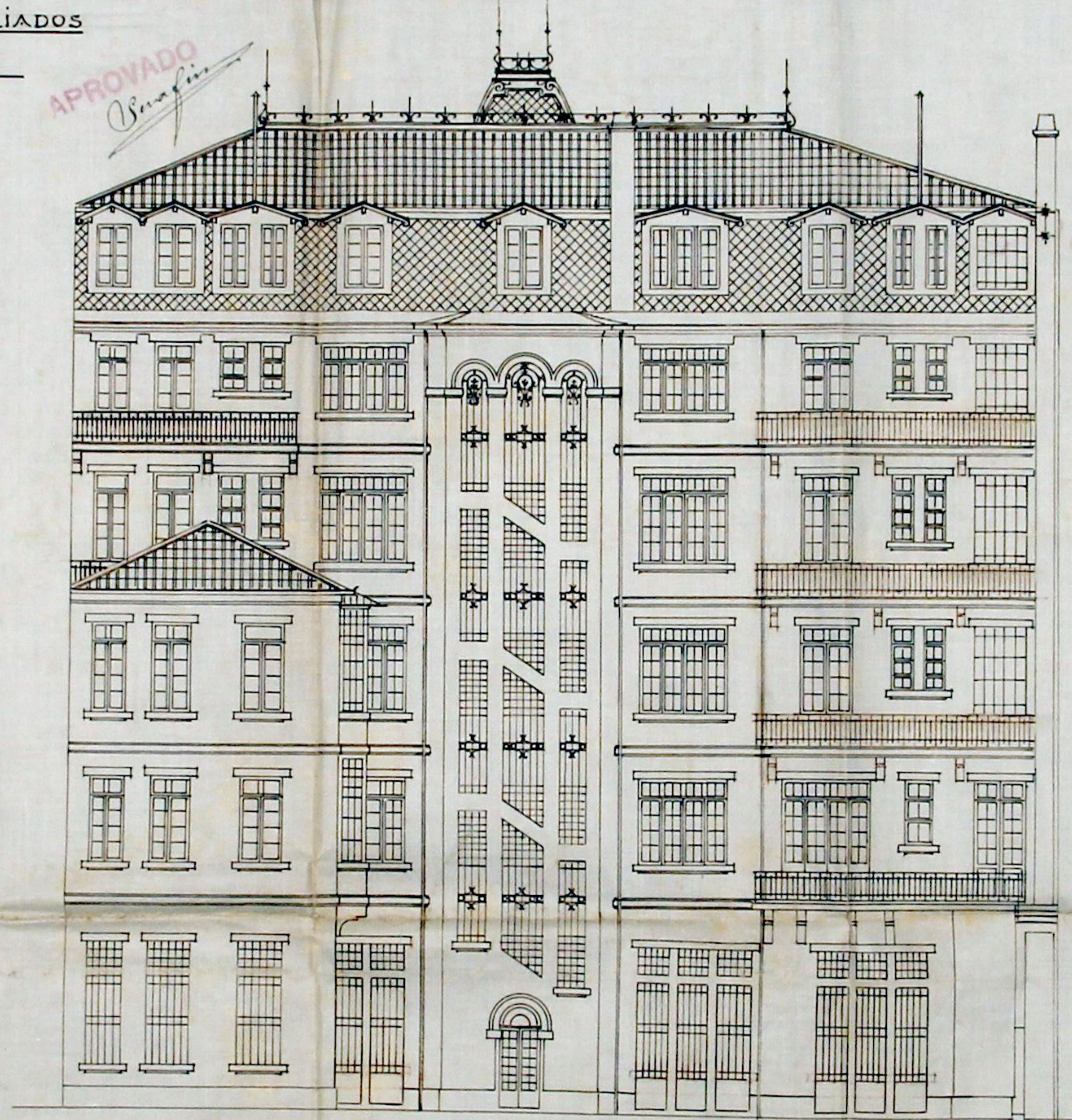
APROVADO
Sanfins



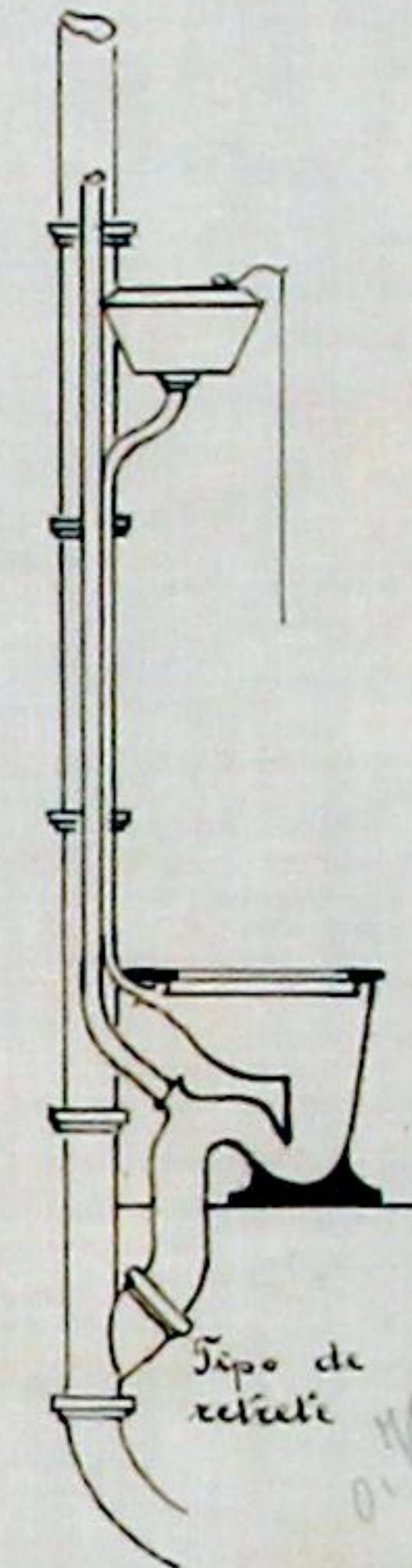
ALÇADO PRINCIPAL

PROJECTO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO DE D^R ALBERTO NOGVEIRA GONÇALVES
AVENIDA DOS ALIADOS
ESCALA 1:100

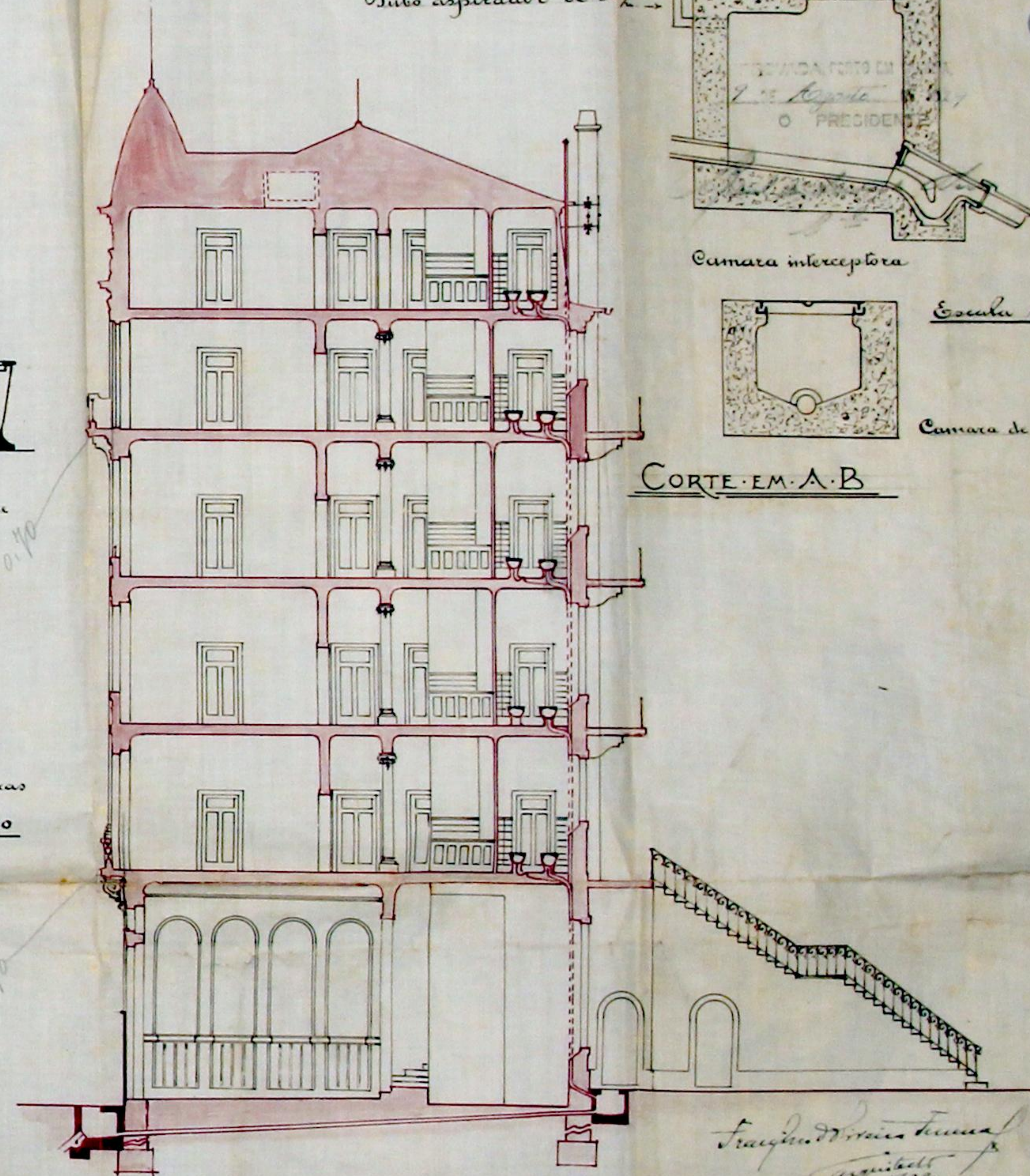
APROVADO
Sanfins



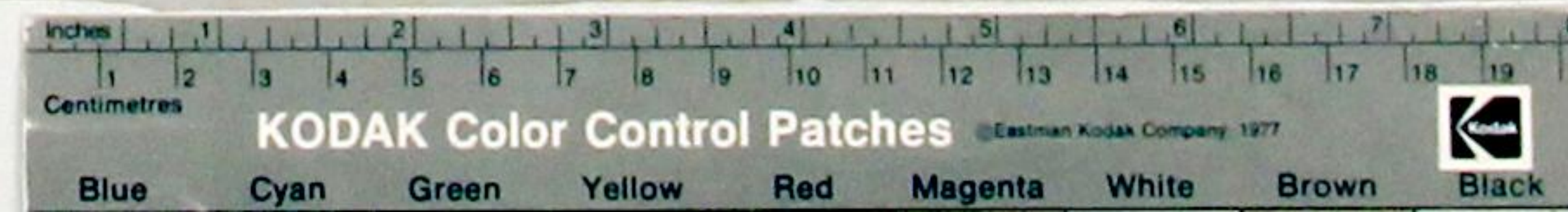
ALÇADO POSTERIOR



Tubo aspirador de 50%



Frederico de Sá
Arquiteto
1927



APPROVADA PORTO

9 DE Agosto

O PRESIDENTE



Memória Descritiva

O projecto de Saneamento do prédio da Avenida dos Aliados, pedido pelo seu dono, Sr. Duarte Alberto Vaqueiro Gonçalves, será executado em harmonia com o Regulamento "Instalações do Saneamento Urbano", aprovado em Sessão de 30 de Maio de 1925, e assim, cumprir-se-hão os seguintes artigos:

Artigo 20.º — Os tubos de queda desde o ponto superior em que recebem o tubo de ventilação são considerados como tal, e devem elevar-se com o mesmo diâmetro a um metro acima do espigão do telhado, e nunca terminarão a menos de um metro acima da parte mais alta de qualquer porta ou janela, que devem ficar fóra de um raio de 6 metros, tendo por centro a extremidade do mesmo tubo ventilador. As suas extremidades devem estar em comunicação com o ar exterior e serão munidas dos respectivos capacetes de ventilação.

§ único. — Em conformidade com o § 2.º do artigo 27.º do Regulamento de Salubridade das edificações urbanas, estes tubos, sendo de chumbo, podem ter o diâmetro mínimo de 50 milímetros ou, sendo de grês, 100 milímetros.

Art. 21.º — As canalizações, colectores horizontais particulares serão de 125 milímetros de diâmetro e sempre que seja possível, serão colocadas exteriormente ao edifício a sanear. Terão a inclinação mínima de 2 ‰. Serão de grês ou de ferro fundido. Sendo de grês e nos locais em que passem por debaixo das habitações, serão envolvidas em beton com a espessura mínima de 120 milímetros. Quando este tubo atravessar caves e fique em nível superior ao seu sólo, será de ferro fundido, convenientemente fixado aos muros ou aos vigamentos da referida cave.

§ único. — Todas as canalizações compreendidas no interior do prédio e até à câmara de ligação serão consideradas como colectores particulares.

Art. 23.º — Os tubos de ferro fundido serão do maior comprimento possível e terão, bem como os seus acessórios, uma espessura mínima de 8 milímetros. A campânula ou manga de ligação para os tubos de 125 milímetros de diâmetro terá o mínimo 90 milímetros de comprimento e para os de 100 milímetros de diâmetro, terá o mínimo 80 milímetros e o seu diâmetro interior será pelo menos de 16 milímetros superior ao diâmetro exterior do espigote do tubo a introduzir nela.

§ único. — As juntas destes tubos serão feitas herméticamente por meio de boa estôpa alcatroada e chumbo derretido e depois bem recalçado.

Art. 24.º — Os tubos de ferro fundido e seus respectivos acessórios serão revestidos interior e exteriormente de verniz de asfalto, enquanto estiverem quentes e antes de terem sofrido a influência do ambiente.

Art. 25.º — Nenhum tubo da canalização poderá abrir ou desaguar em tubo de menor diâmetro. As canalizações que conduzem as águas sujas das habitações, tais como banheiras, lavatórios, bancas de cosinha, pias e lavadouros desaguarão em sifão ligado directamente ao colector ou tubo de queda, mas haverá sempre um espaço livre entre as extremidades destas canalizações e o sifão. Sendo possível, estas extremidades desaguarão sempre ao ar livre, e não sendo possível, exteriormente aos prédios, e estes sifões serão munidos de grades ou raras seguramente fechados.

Art. 26.º — Imediatamente a montante da vedação hidráulica exterior ao prédio, será interposta na canalização particular uma válvula de retenção. Esta parte da canalização deve ser disposta de modo tal que possa ser inspecionada com facilidade.

Art. 28.º — Todas as vedações hidráulicas, caixas de gordura, bacias de retrete, urinois, autoclismos, canalizações e seus respectivos acessórios, câmara de inspecção com as suas competentes tampas de vedação, ventiladores e válvulas de retenção, e demais materiais aplicados, serão de tipos e qualidades aprovados pela Câmara.

Art. 29.º — Haverá sifões nos pontos seguintes: aonde principia a canalização particular, sôb cada retrete, nos urinois, lavatórios, banheiras, pias ou bancas de cosinha e ainda nos pontos em que as canalizações correspondentes se inserem na canalização geral.

Art. 30.º — O sifão de entrada na câmara de ligação será com boca para ligar a um tubo de 175 milímetros e o de cada retrete com boca para ligar a um tubo com o diâmetro mínimo de 100 milímetros.

Art. 31.º — Os sifões que introduzem no encanamento geral as águas dos tubos de esgoto das banheiras, lavatórios e pias ou bancas de cosinha, serão no mínimo de 50 milímetros, devendo a sua secção ser aumentada conforme a grandeza e a quantidade dos aparelhos servidos.

Art. 32.º — Os sifões serão assentes de modo que fiquem horizontalmente e as junções devem ser impermeáveis aos líquidos e aos gases, formando com os tubos uma só peça.

Art. 33.º — Em todos os pontos em que as canalizações tenham ângulos ou ramificações, haverá câmaras de inspecção, munidas das competentes tampas de vedação, câmaras estas que terão no mínimo as dimensões $1,^m20 \times 0,^m60$, ou sendo circulares terão raio mínimo de $0,^m40$, excepto quando tiverem profundidades menores que 120 centímetros, em que as suas dimensões poderão ser $0,^m40 \times 0,^m30$. Serão construídas de tijolo, de beton ou alvenaria com cimento revestidas interiormente com uma chapa hidráulica de cimento tipo *Portland*, de forma que fiquem perfeitamente estanques. O fundo destas câmaras terá declive para o centro, terminando em meia cana e quando fechadas deverão apresentar uma vedação perfeita ao ar e à água.

Art. 35.º — O autoclismo será dos tipos aprovados e será servido com a capacidade mínima de 9 litros. O tubo de entrada da água no autoclismo terá um diâmetro compreendido entre 32 a 45^{mm} para a altura normal de 2^m , a $2,50$ medidos da parte superior da bacia e a parte inferior do autoclismo, e para alturas inferiores, sendo a mínima $1,^m30$ o diâmetro será de 51 a 76^{mm} .

Art. 36.º — Todas as retretes serão providas duma janela ou fresta de, pelo menos, 300×500^{mm} que dê comunicação para o ar livre e na falta absoluta desta, a sua ventilação será estabelecida por um processo adequado, devendo sempre a memória descritiva do projecto declarar e justificar nesse caso, como a ventilação é feita.

Art. 37.º — O pavimento e as paredes internas da retrete, até à altura mínima de $1,^m20$, serão impermeáveis.

Art. 39.º — Não havendo água privativa para abastecer automaticamente os autoclismos, o proprietário ou o inquilino é obrigado a ligar a água fornecida pelos S. M. Águas e Saneamento áqueles autoclismos.

Art. 40.º — Em todas as bancas de cosinha, pias, sifões ou outros quaisquer aparelhos onde haja orifícios para o esgoto, devem estes ser munidos de raras ou grades seguramente fechadas em que o espaço livre entre varões consecutivos não seja superior a 10^{mm} .

§ único. — As bancas de cosinha ou as pias, quando servirem para esgotar as águas de lavagem de louças, terão sifões com caixas colectores de gorduras.

Art. 41.º — A divisão (cabine) destinada ao urinol satisfará às condições estipuladas para as retretes.

Art. 42.º — Os urinois devem ser abastecidos com água bastante para estabelecer corrente contínua, ou para fazer descargas automáticas.

Art. 44.º — Haverá um tubo geral de ventilação, paralelo ao tubo de queda, cuja extremidade será inserida neste tubo acima da inserção da canalização mais alta. A este tubo geral de ventilação serão ligados todos os sifões e encanamentos que conduzem líquidos que exalem cheiros desagradáveis e insalubres.

Art. 45.º — Estes tubos de ventilação poderão ser de ferro fundido, chapa zincada ou chumbo e o seu diâmetro será sensivelmente igual a metade do diâmetro do tubo de queda, mas nunca inferior a 50^{mm} e os ramais que os ligam às corôas dos sifões, terão o diâmetro mínimo de 37 milímetros.

Art. 46.º — A câmara na entrada do prédio será munida a montante dum ventilador, constituído por um tubo que irá terminar numa válvula colocada a uma altura de $2,^m50$ sobre o passeio, válvula esta que só permitirá aspirar o ar e que obstará á expiração dos gases da canalização particular. O tubo será de ferro fundido ou laminado, tendo um diâmetro mínimo de 75 milímetros.

So L. pere adun do obras

14-3-930

Lyathue



551

Regimento
sede n.º 6077

11 MAR 1930

Ilmo. e Exmo. Sr. Presidente da Comissao
Administrativa da Camara Municipal
de Porto

Alberto Nogueira Gouveia, medico
residente na Rua de Santa Catharina n.º 1296
desta cidade, tem em construcção um pre-
dio na Avenida das nações aliadas que
destina ao seguinte fim: Instalação de
clinica particular do requerente onde
além dos serviços remunerados terá pres-
tação assistencia gratuita as classes
pobres porquanto o requerente tenciona
instalar:

- 1.ª Uma consulta gratuita de doencas
de mulheres e dos orgaos genitourinarios
 - 2.ª Um consulto gratuito a grávidas
e recém-nascidos.
 - 3.ª um consulto gratuito a cancroso
e portadores de tumores malignos
 - 4.ª Enfermarias onde mediante uma
diaria diaria os doentes pobres terão
assistencia medica, tratamento, applicação
de radio, intervenções cirurgicas gratuitas.
- E assim não sendo o predio destinado
a exploração commercial ou industrial

REPARTIÇÃO
1466

330

Deferido nos preitos termos
da proposta do E. Vereador.

Peto, em sessão da Com. Adm.,
21-III-1930.

Sugestão da Junta Hora
do... medica

Mas isso concorrer com a sua quota parte
para a assistência publica nem o
requerente pedir à Junta Camara fran-
the dar o seu valoro aneitis dispensau-
do o do pagamento de licenças, aluguer
do terrenos occupados com a vedação e deposi-
to de garantia - etc.

O requerente compromete-se, caso motivos
de força maior o obriguem a dar
outro fim ao predio - a entrar nos
copres da Camara com as importan-
cias devidas e por isso.

Pede deferimento.

Peto, 20 de Março de 1930.

Alberto Nogueira Goncalves



Proposto, em virtude de
haver de ser com o requerente,
em 1930, o pagamento do deficit de
garantia, bem como do pagamento
do juro, por causa do pagamento
e pago na dívida de juro, e o
prazo a cumprir, até ao
prazo.

21/3/1930
M. Nogueira



Câmara Municipal do Porto

3.^a Repartição—Técnica—Municipal

N.º 1496 R. E.

Data 25-6-929

Requerente: *Alberto Nogueira Gonçalves*

Especificação da obra: *construir fuedis*

Que se destina a:

Situação: *Avenida das Nações Unidas*

Responsavel: *António Faria Moreira Ramalhão*

Informações

Inspecção de Saúde

Pelo que se refere à salubridade:

*Satisfaz. O compartimento desta
nada si caldeira de aquecimento
deve ter uma janella para ventilação
coz.*

Porto 13-7-25

Henrique de Freitas - 1.º Adj. Municipal

S. M. Aguas e Saneamento

Relativamente ao saneamento:

Satisfeitos, ficando da responsabilidade da
técnica a posição e execução do estremo do canal em que
se deseja ligar a canal de Banem
para publica a parta
lar.

11/VIII/29

Comissão de Estética

COMISSÃO DE ESTÉTICA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 26 de Junho de 1929

O Secretário

Serafim

COMISSÃO DE ESTÉTICA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 9 de Julho de 1929

O Secretário

Serafim

APPROVADO

Ruby

Frederico de Oliveira

Alfredo de Oliveira

2.ª Secção

Pelo que diz respeito à estabilidade:

Satisfeitos
27/VI/29

Banem

Sobre medidas do projecto:

Importancias cobradas:

Extensão horizontal das fachadas voltadas á via pública
 » » » vedações á face da »
 Superfície das fachadas
 » » varandas sobre a via pública
 Numero de pavimentos
 Superfície coberta

Taxas:
 ml Fixa Lei 14027. 3\$00
 26,70 Por m. lin. de fachada. 213\$40
 » » » vedação. - \$5
 614,00 m² de fachada 1842\$50
 2af^o 0,50 + 725 » » varanda 725\$00
 IMPOSTO DE SANIDADE:
 Para a Câmara. 50\$00
 Para o Estado. 50\$00
 Emolumentos para a Câmara. 4\$50
 » » o Estado. 7\$50
 Sobretaxa de emolumentos. 5\$70
 Imposto de sêlo. 278\$10
 Construção de passeio. ~~3076\$10~~
 Impresso. \$25
 1 0/10 para o cofre geral de emolumentos. - \$ -
 Sela 303. 189\$60
 m De Saneamento Mt. 11. \$50
 2.236,0 Depósito de garantia. ~~4442\$00~~
 Total. 10917\$83



- Javira -

Por determinação do Ex. Sr. Vereador, Tenente A deduzir 7548,10
 Resolvidas, fica expirado o pagamento desta parcel. A pagar 3.369,75
 até fins de Janeiro de 1930.

5-12-929

Orapim

3.ª Secção

Sobre alinhamento, nível de soleiras, construção de passeios, ruas particulares e projectos de melhoramentos:

Para o regular alinhamento e nivel de soleiras.
 Para se fazer para a construção de passeios e
 importâncias de esse 3076\$10

3-8º-929

Ant. Jan.

Inspecção dos incendios

Quanto ao risco de incendios:

Constitui todo o pavimento e princípios de edificações, o da mansarda e a escada, pontos de êxito inteiramente de cimento amado.

Constitui o pavimento do edifício de linde e com as operações, esterilização, aperturas etc. - bem assim a varandas, tanto externas como a interior de cimento amado.

Constitui todo o pavimento exterior de mansarda de pedra tijolo ou cimento amado.

Constitui o pavimento de cozinha de cimento amado ou tijolo, bem assim o pavimento para.

Atém de separação devariam todos pavimentos por de cimento amado ou pelo menos os vigamentos mestres todo de cimento amado. Dat. 7/8/94

Do Engenheiro-Chefe:

Informo estar em termos de deferimento devendo observar-se as condições impostas.

8-8-929

O Eng. Chefe

unb

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proposta deferimento
em 9/8/929
P. 1/2

Importancias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	3
Por m ² de construção	3
Por m ² de area util	213.60
Por ml de muro interior	3
Por ml de muro exterior	3

DE ESTÉTICA:

Por m ² de frontaria	1.542.00
---	----------

DE VARANDAS:

Por ml de saliencia	725.00
-------------------------------	--------

DE NUMERAÇÃO:

Numeros	3
-------------------	---

DE ALINHAMENTO:

Prédios	3
-------------------	---

IMPÔSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	503.00
Para o Estado	503.00

IMPÔSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara	3
Para Perito da Inspeção de Saude	3

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	43.50
Para o Estado	7.00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	43.70
Lei 14.027	230.00
» » art. 11.º	34.6
Impresso	25
Impôsto do sêlo	247.10
» » » 3,03	189.30
Construção de passeio	3
Depósito de garantia	3

Total — Esc. . . . 2.269.375

Ortem

unf. 2.269.375